

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 336, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência, estabelecida no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e no art. 1º da Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973,

Considerando a importância da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013 (PNAD 2013) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE para a avaliação e proposição de políticas públicas, e

Considerando a necessidade de dirimir quaisquer dúvidas quanto aos dados divulgados pelo IBGE no dia 19 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Especialistas para Avaliação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013 - CEPNAD a ser composta por:

- I - Claudio Salvadori Dedecca;
- II - Diana Reiko Tutiya Oya Sawyer;
- III - Gustavo Maurício Gonzaga;
- IV - Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto; e
- V - Maria Paula Ferreira.

§ 1º Os integrantes da CEPNAD definirão o seu Presidente e Relator, bem como o formato do seu funcionamento.

§ 2º A Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão prestará o apoio administrativo aos trabalhos da CEPNAD.

§ 3º A participação na CEPNAD será considerada serviço público relevante.

Art. 2º São objetivos da CEPNAD avaliar os dados da PNAD 2013 divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, no dia 19 de setembro de 2014, identificando eventual necessidade de revisão, e colaborar com a Administração Pública na sugestão de medidas gerenciais, processuais, tecnológicas e operacionais para prevenir ocorrência de revisão de dados.

Art. 3º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas entidades vinculadas fornecerão todos os dados necessários para execução dos objetivos previstos no art. 2º.

Parágrafo único. Os dados, documentos e informações fornecidos à CEPNAD não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

Art. 4º As conclusões da CEPNAD serão submetidas à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cabendo-lhe determinar as providências necessárias.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado em ato da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante solicitação justificada da CEPNAD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída nas alíneas "d" e "e" do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Nº 1.591- Tornar sem efeito a Portaria nº 1.589 COGEP/MP, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2014, Seção 2, página 57, da servidora MARÍLIA TELES, matrícula 0129939.

Nº 1.592- Dispensar MARÍLIA TELES, matrícula SIAPE nº 0129939, do encargo de substituta eventual do cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle da Programação Financeira, código DAS 101.2, da Coordenação de Programação Financeira, da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério, designada pela Portaria nº 606, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2010.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

### FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 2.976 - Designar LUCIANO MORAES BRAGA, CPF nº 519.236.880-49, matrícula nº 1343526, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Pesquisa II, da Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

Nº 2.977 - Dispensar JAIRO ANTÔNIO DE QUEIROZ, CPF nº 142.874.711-72, matrícula nº 0770795, da Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Coxim, da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, FG-3, desta Fundação.

Nº 2.978- Designar ÉRICO VITORINO ALVES, CPF nº 008.129.281-30, matrícula nº 2113458, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Coxim, da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, FG-3, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

BRUNO TARANTO MALHEIROS

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 198, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e com base no art. 7º da Portaria SEGEPE nº 202, de 24 de maio de 2013, resolve

autorizar o exercício do servidor DENIS SCARAMUSSA PEREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1507086, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Secretaria Executiva, do Ministério da Fazenda, exclusivamente em Brasília.

ANA LUCIA AMORIM DE BRITO

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO 2014

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo art. 8º da Portaria GM/MP nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Autorizar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, do servidor LUCIANO ANTÔNIO GONZAGA VILARINO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2106240, do Quadro de Pessoal desta Pasta, em vaga disponível na Agência Nacional de Águas - ANA, a contar de 22 de setembro de 2014.

LORENI F. FORESTI

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso I do artigo 2º da Portaria SE/MTE nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no DOU de 25 de julho de 2008 e em face do que consta do Processo 46148.000627/2014-09 resolve:

Art. 1º. Conceder pensão civil vitalícia a Hermes Gonçalves de Aguiar, CPF 113.377.617-53, cônjuge da ex-servidora Berenice Marize de Souza Aguiar, matrícula nº SIAPE nº 0249398 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, Nível Intermediário, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fulcro no inciso I do artigo 2º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, cumulada com o inciso I, alínea "a", do artigo 217, da Lei nº. 8.112, de 1990, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE ROSA SAMPAIO

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso VII do Regimento Interno, na Recomendação nº 006, aprovada na 19ª Reunião do Conselho de Relações do Trabalho, realizada no dia 17 de abril de 2014 e na Portaria nº 1408/MTE, de 03 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar estudos técnicos objetivando apresentar proposta de nova portaria para tratar da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego para expedirem autorização para o trabalho aos domingos e feriados

Art. 2º - O GT será composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes, representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, cinco membros titulares e cinco membros suplentes representantes das centrais sindicais com índice de representatividade, e cinco membros titulares e cinco membros suplentes representantes das confederações dos empregadores, conforme abaixo:

- 1 - Ministério do Trabalho e Emprego
  - 1º Titular - Mauro Rodrigues de Souza pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT
  - 2º Titular - Monique Moura de Ozêda Ala pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT
  - 1º Titular - Carolina Pereira Lyon pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

2º Titular - Antonio Braga da Silva Junior pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

3º Titular - Renata Maia Barbosa Namekata, pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

1º Suplente - Julianna Sá de Carvalho Passos pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT

2º Suplente - Renata Paes de Oliveira pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT

1º Suplente - Charbelle Nadaf Junger Ribeiro pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

2º Suplente - Fernanda Aud pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

3º Suplente - Fernando Cesar da Mata pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

II - Centrais Sindicais

Titular - Valeir Ertle pela Central Única dos Trabalhadores - CUT

Titular - João Agostinho Pereira pela Força Sindical - FS

Titular - José Gonzaga da Cruz pela União Geral dos Trabalhadores - UGT

Titular - Reginaldo Silva de Oliveira pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Titular - Fernando Antônio Bandeira pela Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST

Suplente - Fernanda Giorgi pela Central Única dos Trabalhadores - CUT

Suplente - Luis Carlos S. Barbosa pela Força Sindical - FS

Suplente - Avelino Garcia Filho pela União Geral dos Trabalhadores - UGT

Suplente - Francisco das Chagas Firmino do Nascimento pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Suplente - Francisco Rodrigues Corrêa pela Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST

III - Confederações dos Empregadores

Titular - Alexandre Zanetti pela Confederação Nacional de Saúde - CNS

Titular - Pablo Rolim Carneiro pela Confederação Nacional da Indústria - CNI

Titular - Cristiano Zaranza pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Titular - Alain Mac Gregor pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC

Titular - Adriana Giuntini pela Confederação Nacional do Transporte - CNT

Suplente - Maria Antonieta Dias Faisal pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF

Suplente - Willian Soares de Oliveira pela Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP

Suplente - Larissa Nascente Guimarães Leston pela Confederação Nacional da Indústria - CNI

Suplente - Danilo Piva Junior pela Confederação Nacional do Turismo - CNTUR

Suplente - Elimara Assad Sallum Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

§ 1º - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do 1º representante titular da SRT e a suplência a cargo do 1º representante titular da SIT.

§ 2º - É facultado às respectivas representações promover a substituição de seus membros no GT.

§ 3º - As bancadas poderão ser acompanhadas por Assessoria Técnica necessária para a realização dos estudos.

Art. 3º - O GT será instalado no dia 24 de setembro de 2014, iniciando-se os trabalhos logo após a instalação.

Art. 4º - Na reunião de instalação do GT deverão ser estabelecidos os métodos que serão utilizados para discussão.

Art. 5º - O Prazo para conclusão dos trabalhos será de quarenta e (45) dias, podendo ser prorrogado por igual período pelo Pleno do Conselho, por iniciativa dos membros do GT, fundamentadamente.

Art. 6º - As Bancadas deverão buscar o consenso que será consignado no relatório final, registrando-se eventuais posições contrárias.

Art. 7º - Ao final dos trabalhos o GT encaminhará relatório conclusivo ao Pleno do Conselho de Relações do Trabalho, por meio da Secretaria-Executiva do Conselho, para os demais encaminhamentos.

Art. 8º - A participação nas atividades no GT não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das competências conferidas pelo disposto no § 2º do art. 92 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 28/04/2006 e, considerando o disposto no art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO MALTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1805200, ANDRÉA GARCIA SABIÃO, matrícula SIAPE nº 2557381, e DENISE ÁREA LEAO BARRETO, matrícula SIAPE nº 2742486, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos apuratórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados pela Portaria Conjunta MT/DNIT